

## Câmara Municipal de Pereiras

## Vereador Custódio Thomazella

Rua Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, 113 - centro - Cep 18580-000 - Fone: (14) 3888-1144 Fone/Fax: (14) 3888-7191 - e-mail: cmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

<u>Lei n.º 788/2010</u> De 04 de fevereiro de 2010.

"Dispõe sobre a atualização dos valores dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Pereiras e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados e atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente desta Edilidade em conformidade com que dispõe artigo 4º, da Lei Municipal nº 721 de 05 de agosto de 2008, e artigo 37, X, da Constituição Federal, em 4,31%, índice apurado pelo IPCA do IBGE, medido pelo Orgão Oficial do Governo Federal, no exercício de 2009.

Artigo 2° - Em conformidade com o artigo 1° desta Lei, os vereadores passarão a receber título de subsídio o valor de R\$ 1.356,03 ( Hum mil trezentos e cinqüenta e seis reais e três centavos), e o Presidente da Câmara passará a receber R\$ 1.668,96 (Hum mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa seis centavos), para o exercício financeiro do corrente de 2010.

Artigo 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Fábio César Nali

Presidente

Adriana Salvetti Molitor

1ª Secretária

Elcio Pascoal Vieira

2º Secretário

Publicado e afixado nos lugares de costumes, na data

supra.

Benedito Carlos Gazzola Sobrinho

CIL

espureiro